



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 5 Nº 1.264 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 07 PÁGINAS Disponibilização: Terça-feira, 18 de dezembro de 2012.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Vânia Jacira Tanajura Chaves

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Yara Ribeiro Dias Trindade

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Valtércio Ronaldo de Oliveira

VICE-CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Luiz Tadeu Leite Vieira

SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Alberto Martins Leite

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO

Julietta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
CEP: 40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7777
Diagramação Departamento Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 068/2012

Altera a redação do art. 4º da Resolução Administrativa TRT5 nº 064/2012 que adequou a nomenclatura das unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal à Resolução nº 63/2010 do CSJT.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Yara Trindade**, **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Paulino Couto**, **Dalila Andrade**, **Graça Boness**, **Cláudio Brandão**, **Elisa Amado**, **Nélia Neves**, **Lourdes Linhares**, **Débora Machado**, **Jéferson Muricy** e **Marcos Gurgel**; considerando a necessidade de adequar as novas nomenclaturas das unidades de apoio judiciário e unidades de apoio administrativo, previstas na Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho às limitações orçamentárias deste Tribunal, conforme informações contidas na Matéria Administrativa nº 09.54.12.11453-35;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução Administrativa TRT5 nº 064/2012, divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª

Região, edição de 04 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º A nomenclatura das Funções Comissionadas lotadas nas unidades de apoio judiciário e unidades de apoio administrativo deste Regional fica estabelecida de acordo com o disposto no art. 15, *caput* e §§, da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Diretor de Secretaria-Geral (CJ4)	Diretor de Secretaria-Geral (CJ4)
Diretor-Geral (CJ4)	Diretor-Geral (CJ4)
Assessor-Chefe (CJ3)	Assessor-Chefe (CJ3)
Diretor de Secretaria (CJ3)	Diretor de Secretaria (CJ3)
Diretor de Secretaria de Assessoramento (CJ3)	
Diretor de Serviço (CJ2)	Diretor de Coordenadoria (CJ2)
Diretor de Coordenadoria (CJ2)	
Diretor Adjunto de Secretaria (FC5)	Chefe de Núcleo (FC5)
Diretor Adjunto de Serviço (FC5)	
Chefe de Departamento (FC5)	
Coordenador de Serviço (FC5)	
Chefe de Seção (FC4)	Chefe de Seção (FC4)

§1º Os Chefes de Seção permanecerão sendo retribuídos com Função Comissionada FC4 até criação das Funções Comissionadas FC5, mediante lei, nos termos do anteprojeto de lei aprovado pelo egrégio Órgão Especial do TRT da 5ª Região, a teor da Resolução Administrativa nº 61/2012, quando passarão a ser retribuídos com a Função Comissionada FC5 prevista na Resolução CSJT nº 63/2010.

§2º Os Chefes de Núcleo serão retribuídos com Função Comissionada FC5, até análise de proposta apresentada pela Comissão de Atualização do Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 5ª Região, que avaliará a pertinência de sua manutenção, bem assim até que as Funções Comissionadas propostas no anteprojeto de lei aprovado pelo egrégio Órgão Especial do TRT da 5ª Região, a teor da Resolução Administrativa nº 61/2012, sejam disponibilizadas, quando poderão ser retribuídos com a Função Comissionada FC6 prevista na Resolução CSJT nº 63/2010."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 17 de dezembro de 2012.

Vânia J. T. Chaves

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 069/2012

Substituição de membros da Comissão Examinadora da Prova Escrita Discursiva do Concurso Público para Juiz Substituto deste Tribunal.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

tendo como Presidente a Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Yara Trindade**, **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Paulino Couto**, **Dalila Andrade**, **Graça Boness**, **Cláudio Brandão**, **Elisa Amado**, **Nélia Neves**, **Lourdes Linhares**, **Débora Machado**, **Jéferson Muricy** e **Marcos Gurgel**, considerando o quanto deliberado pela Comissão Central do Concurso Público para Juiz Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, de acordo com as informações contidas na Matéria Administrativa nº 09.53.12.00155-35;

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR a substituição dos seguintes membros da **Comissão Examinadora da Prova Escrita Discursiva**:

I - O Excelentíssimo Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano** substitui o nome da Excelentíssima Desembargadora **Léa Reis Nunes de Albuquerque**;

II - O Excelentíssimo Juiz **Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho** substitui o nome do Excelentíssimo Juiz **George Santos Almeida**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 17 de dezembro de 2012.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 070/2012

Alteração do calendário do ano de 2013 em virtude da retificação da data da Lavagem do Bonfim para o dia 17 de janeiro de 2013.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Yara Trindade**, **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Paulino Couto**, **Dalila Andrade**, **Graça Boness**, **Cláudio Brandão**, **Elisa Amado**, **Nélia Neves**, **Lourdes Linhares**, **Débora Machado**, **Jéferson Muricy** e **Marcos Gurgel**, considerando as informações constantes do expediente nº 09.54.12.11581-35;

RESOLVE, por unanimidade:

ALTERAR o calendário do ano de 2013 em virtude da **retificação da data da Lavagem do Bonfim**, anteriormente definida para o dia 10 de janeiro de 2013, para o dia 17 de janeiro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 17 de dezembro de 2012.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 071/2012

Concessão de licença de 60 dias para a Juíza Priscila Cunha Lima de Menezes para pesquisa e elaboração de dissertação de Mestrado.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Yara Trindade**, **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Paulino Couto**, **Dalila Andrade**, **Graça Boness**, **Cláudio Brandão**, **Elisa Amado**, **Nélia Neves**, **Lourdes Linhares**, **Débora Machado**, **Jéferson Muricy** e **Marcos Gurgel**, considerando os opinativos

da Corregedoria Regional e da Escola Judicial deste Tribunal, conforme Matéria Administrativa nº 09.54.12.09317-35, e os termos do artigo 108, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVE, por unanimidade:

CONCEDER à Juíza Substituta deste Tribunal **Priscila Cunha Lima de Menezes** licença de 60 dias para pesquisa e elaboração de **dissertação de Mestrado** perante a Universidade Federal da Bahia - UFBA, para gozo entre os meses de **fevereiro e março de 2013**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 17 de dezembro de 2012.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

O **Órgão Especial** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, em sua **9ª Sessão Ordinária**, realizada aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, deliberou sobre as matérias administrativas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.89.00566-35. por unanimidade, DEFERIR o requerimento da Excelentíssima Desembargadora **Maria das Graças Oliva Boness** de concessão de 30 dias de **férias**, correspondentes ao segundo período de exercício de 2013, para gozo a partir de **15 de maio de 2013**, sem antecipação de vencimentos.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.89.00293-35. por unanimidade, DEFERIR o requerimento da Excelentíssima Desembargadora **Ivana Mércia Nilo de Magaldi** de concessão de dois períodos de **férias**, correspondentes ao exercício de 2013, para gozo a partir de **1º de abril de 2013** e **30 de setembro de 2013**, com antecipação de vencimento em ambos e antecipação do adiantamento do 13º salário no primeiro período.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.54.12.11133-35. por unanimidade, REFERENDAR a autorização concedida ao Excelentíssimo Desembargador **Cláudio Mascarenhas Brandão** para se ausentar do país no período de 3/12 a 7/12/2012, a fim de receber o prêmio do Programa de Reconhecimento PRIDE 2012, cuja entrega ocorreu em Salt Lake City, nos Estados Unidos, durante o segundo encontro anual da DeVry Teach Summit.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.54.12.11232-35. por unanimidade, REFERENDAR o **Ato TRT5 nº 618/2012**, divulgado no Diário da Justiça eletrônico na edição de 10/12/2012, que autorizou a **suspensão do expediente no Fórum Orlando Gomes**, em **Juazeiro**, nos períodos de **18 a 19 de dezembro de 2012** e **07 a 18 de janeiro de 2013**, em virtude de reforma geral naquele Fórum, assegurado o funcionamento do Departamento de Apoio à Atividade Judiciária e dos Setores no primeiro período.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.12.54.11487-35. por unanimidade, REFERENDAR o **Ato TRT5 nº 623/2012**, divulgado no Diário da Justiça Eletrônico na edição de 11/12/2012, que **suspendeu os prazos processuais no Fórum Humberto Machado**, em **Itabuna**, no dia **11/12/2012**, ficando estabelecida a retomada dos prazos a partir do dia 12 de dezembro de 2012, inclusive.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.12.54.11522-35. por unanimidade, DEFERIR o requerimento do Excelentíssimo Desembargador **Luiz Tadeu Leite Vieira** de **autorização para se ausentar do País** no período de **26/12/2012 a 04/01/2013**, por motivo de viagem.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.12.54.11669-35. por unanimidade, DEFERIR o requerimento da Excelentíssima Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves** de **autorização para se ausentar do País** no período de **27/12/2012 a 03/01/2013**, por motivo de viagem.

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0650/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 400/2012, do Fórum Trabalhista de Camaçari, 373/2012 e 402/2012 do Departamento de Obras, noticiando a necessidade de paralisação das atividades daquela Unidade

Jurisdicional, em face da realização de serviço de reforma geral do referido Fórum, no período de 08 a 18/01/2013,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente no Fórum Barachísio Lisboa, em Camaçari, no período de 08 a 18 de janeiro de 2013.

§ 1º As medidas de caráter urgente serão recebidas, excepcionalmente, nas Secretarias da Presidência ou da Corregedoria-Regional e encaminhadas aos Juizes competentes para as devidas providências.

§ 2º A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 21 de janeiro de 2013, inclusive.

Art. 2º Fica revogado o Ato TRT5 Nº 0567/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de dezembro de 2012.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ATO TRT5 Nº 0651/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação nas diversas Unidades do Fórum Trabalhista de Alagoinhas,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Alagoinhas nos dias 17 e 18/12/2012.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 19 de dezembro de 2012, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de dezembro de 2012.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ATO TRT5 Nº 0652/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0494/2012, da Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, noticiando a necessidade de paralisação das atividades daquela Unidade Jurisdicional, em face do serviço de remoção do forro, tendo em vista que os suportes da estrutura de sustentação encontram-se expostos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proteção da integridade física dos magistrados, serventuários e jurisdicionados,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas a partir das 14 horas do dia 18 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 19 de

dezembro de 2012, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de dezembro de 2012.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ATO TRT5 Nº 0654/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os plantões para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância para os processos que tramitam pelo PJe – Processo Judicial Eletrônico, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a designação de juizes plantonistas para atuar no âmbito da 1ª Instância, durante o recesso, exclusivamente para os processos que tramitam no sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico:

Período 20/12/2012 a 28/12/2012
Juiz Titular Plantonista: José Cairo Júnior
Telefone Plantonista: (71) 9967-9555

Período 29/12/2012 a 06/01/2013
Juiz Titular Plantonista: Cássio Meyer Barbuda
Telefone Plantonista: (71) 9952-2677
Telefones de contato da Central de Plantão: (071) 3284-6500 / 6520 / 6527

Art. 2º Em caso de ingresso de medida no formato PJe-JT que exija apreciação imediata, a parte deverá:

I - após a protocolização da medida, avisar ao plantonista através dos telefones informados no artigo anterior; e,
II – selecionar, no ato do ajuizamento da ação, a opção de que se trata de processo com “Pedido de Antecipação de Tutela/Liminar”.

Art. 3º Para os casos em que a protocolização vise unicamente evitar o perecimento do direito e que o ingresso da petição no órgão judiciário já garanta o fim pretendido, independentemente da apreciação pelo magistrado, não serão necessárias as providências previstas nos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 4º Este ato não se aplica às medidas que se referirem a processos que tramitam por meio físico, em qualquer cidade, inclusive naquelas que já adotam o PJe, as quais serão atendidas pelos plantonistas designados conforme escala divulgada Diário Eletrônico em 08/11/2012.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 18 de dezembro de 2012.
(assinado digitalmente)

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

PROVIMENTO GP – 04, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o § 2º do art. 4º do Provimento GP Nº 02/2012, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e-DOC).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento GP - 02, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

.....”

§ 2º As páginas deverão ser configuradas para papel tamanho A4 (210 x 297 mm).” (NR)

Publique-se. Cumpra-se

Salvador, 18 de dezembro de 2012.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES

ATO

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

625/2012- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXI, do artigo 45 do Regimento Interno, considerando a A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXI, do artigo 45 do Regimento Interno, considerando a necessária implementação da Resolução CSJT 63/2010, com redação alterada pelas Resoluções CSJT 83/2011, 114/2012 e 118/2012, até 31/12/2012, e de acordo com o disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 11.416/2006, RESOLVE: Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, as funções comissionadas do quadro de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, constantes da tabela abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO DESEJADA		
FC	QUANT.	VALOR	FC	QUANT.	VALOR
FC2			FC2	88	160437,20
FC3	88	186705,20	FC3	30	63649,50
FC4	01	2984,45	FC4	92	274569,40
FC5	90	309098,70	FC5		
Despesa	Total (A)	498788,35	Despesa	Total (B)	498656,10
SALDO (A – B)			132,25		

Art. 2º Este ato entra em vigor em 31/12/2012.

Publique-se.
Salvador, 17 de dezembro de 2012.

(assinado digitalmente)
VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

PROCESSOS

PROCESSO: 952.12.0788-35
Requerente: Magistrada Cecília Pontes Barreto Magalhães
Assunto: Ajuda de custo
Despacho: ... Resta evidenciado, portanto, que as provas apresentadas são suficientes para fins do quanto pretendido pela Juíza Cecília Pontes, razão pela qual DEFIRO o pagamento de uma ajuda de custo nos termos da legislação em vigor. Publique-se. Ao Serviço de Pessoal, para as devidas providências.

PROCESSO: 952.12.0119-35
Requerente: Andre Luiz Oliveira de Menezes

Assunto: Averbação de tempo de serviço
Despacho: Retirratifique-se o despacho de fls. 13 verso, para averbar o tempo de serviço registrado na certidão original de fls. 8 – 9, totalizado 1.775 (um mil, setecentos e setenta e cinco) dias prestados na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/90.

PORTARIAS

DIÁRIAS

2037/2012-EVERALDO ANDRADE DOS SANTOS-ITABUNA E ILHÉUS-BA-2 e 1/2-10/12/2012 a 12/12/2012- IRINEU FERREIRA DA COSTA FILHO-ITABUNA E ILHÉUS-BA-2 e 1/2-10/12/2012 a 12/12/2012.

2038/2012-CLAUDIA CRISTINA FERREIRA JORGE-ITABUNA E ILHÉUS-BA-2 e 1/2-10/12/2012 a 12/12/2012.

2039/2012-JOSE VIDAL RIVAS-ITABUNA E ILHÉUS-BA-2 e 1/2-10/12/2012 a 12/12/2012.

2040/2012-HILDÉRICO TRIGUEIROS CALDAS-ARACAJU-SE-1 e 1/2-13/12/2012 a 14/12/2012.

2041/2012-MARCO ANTONIO COSTA SIMÕES-BRASÍLIA-DF-4 e 1/2-10/12/2012 a 14/12/2012-MARCOS SOUZA VALLE-BRASÍLIA-DF-4 e 1/2-10/12/2012 a 14/12/2012.

2047/2012-ROSEMEIRE LOPES FERNANDES-SALVADOR-BA-2 e 1/2-21/11/2012 a 23/11/2012.

2053/2012-JOAO LUIZ DE SOUSA-FEIRA DE SANTANA-BA-1/2-11/12/2012 a 11/12/2012-NAIRAN LÚCIA CARVALHO AMORIM NASCIMENTO-FEIRA DE SANTANA-BA-1/2-11/12/2012 a 11/12/2012-JORGE BRAGA DE MAGALHÃES-FEIRA DE SANTANA-BA-1/2-11/12/2012 a 11/12/2012-JOAO LUIZ DE SOUSA-SENHOR DO BONFIM-BA-1/2-13/12/2012 a 13/12/2012-IVO DANIEL POVOAS DE SOUZA-SENHOR DO BONFIM-BA-1/2-13/12/2012 a 13/12/2012-ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA-FEIRA DE SANTANA-BA-1/2-11/12/2012 a 11/12/2012.

2058/2012-FERNANDO SÁ MENEZES-ALAGOINHAS-BA-1/2-18/12/2012 a 18/12/2012-FERNANDO SÁ MENEZES-JUAZEIRO-BA-1 e 1/2-19/12/2012 a 20/12/2012.

2059/2012-MICHELLE PIRES BANDEIRA-SALVADOR-BA-2 e 1/2-21/11/2012 a 23/11/2012.

2061/2012-FERNANDO SÁ MENEZES-JUAZEIRO-BA-1 e 1/2-12/12/2012 a 13/12/2012-FERNANDO SÁ MENEZES-ALAGOINHAS-BA-1/2-11/12/2012 a 11/12/2012.

2071/2012-MARIA EUGÊNIA CUNHA-FLORIANÓPOLIS-SC-2 e 1/2-16/12/2012 a 18/12/2012-RUY FABIANO MAGALHÃES SILVA COSTA-FLORIANÓPOLIS-SC-2 e 1/2-16/12/2012 a 18/12/2012.

DIÁRIAS – RETIRRATIFICAÇÃO-EXCLUSÃO

2050/2012-FERNANDO SÁ MENEZES-ALAGOINHAS –BA-1/2-11/12/2012 a 11/12/2012. FERNANDO SÁ MENEZES-ALAGOINHAS–BA-1/2-14/12/2012 a 14/12/2012. FERNANDO SÁ MENEZES-JUAZEIRO –BA- 1e 1/2-12/12/2012 a 13/12/2012.

DIÁRIAS – RETIRRATIFICAÇÃO

2052/2012-DENIO ESPÍRITO SANTO DA CUNHA-PORTO SEGURO-BA-3 e 1/2-10/12/2012 a 13/12/2012.

PENSÃO

2067/2012-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme processo de matéria administrativa nº 09.52.12.00755-35; RESOLVE: Conceder pensão estatutária temporária em favor de JUS-CELINO GONÇALVES BARBOSA, filho incapaz do ex-Juiz Classista aposentado LUIZ SÉRGIO BARBOSA, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I

da Constituição Federal, com redação dada pela EC-41/2003, combinado com a MP 167 de 19/2/2004 e art. 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887/2004, art. 216, § 2º, art. 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.112/90, à base de 100% (cem por cento), calculada sobre os proventos do mesmo, bem como a isenção do imposto de renda, a partir de 20 de outubro de 2012, data em que ocorreu o óbito.

Corregedoria

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2012

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR ANTÔNIO PEREIRA DE MATOS NETO, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Itamaraju, Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 162 do CPC, RESOLVE Autorizar o Sr. Diretor de Secretaria deste Juízo, Assistente de Diretor e demais servidores, a praticarem atos ordinatórios, independentemente de despacho do(a) Magistrado(a) que esteja presidindo os trabalhos nesta Vara, registrando nos respectivos autos aqueles atos praticados ou a serem praticados, atentando sempre para as regras legais contidas na Constituição Federal, CLT, CPC, CC, CP, Portarias, Provimentos e Recomendações da Corregedoria, Presidência e TRT desta Quinta Região, assim como aqueles oriundos do STF, STJ e TST, conforme a seguir descritos:

DO PROCESSO EM GERAL

1. Juntar procuração e substabelecimento, procedendo às devidas anotações ou retificações nos registros da Vara, inclusive na autuação.
2. Vista às partes de laudo pericial e de laudo pericial complementar (respostas e quesitos explicativos), bem como dos pareceres apresentados pelos assistentes técnicos, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.
3. Vista ao Perito de quesitos complementares ou questionamento das partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.
4. Vista às partes interessadas de documentos e/ou ofícios/respostas juntados aos autos, fazendo-os conclusos ao Juiz após manifestação.
5. Vista às partes interessadas de certidão relativa à diligência realizada, quando necessário esclarecimento ou manifestação.
6. Vista à parte contrária de aditamento à inicial, cuja juntada se processar em prazo de 20 (vinte) dias antes da audiência inaugural, que possibilite a notificação da parte acionada.
7. Vista à parte requerente de autos desarquivados ou registro para que se aguarde manifestações da parte interessada.
8. Designar audiência em processo fora de pauta, cuja diligência tenha sido devidamente cumprida, ou tendo decorrido o prazo determinado, mediante prévia certidão de seu decurso.
9. Desentranhar documentos juntados pela parte requerente (exceto a procuração), mediante recibo de parte ou advogado, em caso de desistência ou arquivamento de processo findo.
10. Desarquivar autos para juntada de petições e/ou documentos quando requerido, devolvendo-os ao arquivo quando não houver necessidade de apreciação pelo Juiz ou de manifestação pelas partes.
11. Notificar Perito e assistente técnico para apresentar laudo ou devolver os autos quando decorrido o prazo concedido pelo Juiz.
12. Notificar as partes para procederem a quantificação do julgado nos moldes da Lei nº 10.035/2000, após o trânsito em julgado de sentença condenatória.
13. Notificar a Demandada para proceder às anotações devidas na CTPS do Demandante entregue na Secretaria, quando houver condenação respectiva, no prazo de cinco dias.
14. Devolver CTPS ao reclamante, após efetuadas as anotações determinadas.
15. Notificar as partes para informar/comprovar cumprimento das obrigações de fazer constantes dos acordos homologados, no prazo de lei.
16. Caso não exista cláusula de quitação presumida nos acordos, notificar partes para informar/comprovar cumprimento de acordos, recolhimento de custas, INSS e IR, no prazo de dez dias.
17. Notificar parte para receber documentos à disposição.
18. Notificar parte para comprovar valor recebido.

19. Quando da baixa do Agravo de Instrumento autuado em apartado, com trânsito em julgado, a Secretaria deverá desentranhar o termo de autuação, a certidão de julgamento, o acórdão prolatado e a certidão de trânsito em julgado para, mediante certidão, proceder à juntada dessas peças nos autos principais. Procedendo, em seguida, à notificação das partes, nos autos principais, para, no prazo de 5 (cinco) dias, retirar as peças do Agravo de Instrumento que lhes pertença, devendo constar da notificação a previsão de que, após expirado o prazo, os autos serão eliminados (Provimento GP/CR TRT5 - 001/2011).

20. Elaborar os cálculos de liquidação, após o trânsito em julgado de sentença condenatória, se o autor estiver desacompanhado de advogado, bem como quantificar os débitos fiscal e previdenciário, quando decorrido o prazo para recolhimento.

21. Remeter ao TRT expedientes e petições referentes aos processos que se encontram em grau de recurso.

22. Remeter autos ao TRT após cumprimento de diligência solicitada.

23. Encaminhar a instância superior processo com recurso, já proferido o primeiro juízo de admissibilidade e garantido o contraditório.

24. Remeter ao Arquivo Geral autos findos, inclusive com acordo quitado, observando e certificando, quando for o caso, o que determina a Resolução Administrativa nº 16/2004.

25. Remeter ao Arquivo Geral os autos desarquivados a pedido das partes ou da Secretaria após consulta ou cumprimento de diligência.

26. Expedir Carta Precatória quando a alteração de endereço implicar na mudança de jurisdição, no caso de citações e notificações por Oficial.

27. Reiterar, através de Oficial de Justiça, notificação devolvida pela ECT com insuficiência de endereço, não procurado, destinatário desconhecido, ausente, residente na zona rural ou fora do perímetro urbano.

28. Reiterar ofícios e notificações após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, quando não houver manifestação do destinatário.

29. Renovar notificações e diligências, quando não efetuadas corretamente, certificando o fato.

30. Expedir Carta Precatória Notificatória para o fim previsto no item anterior.

31. Expedir ofício à ECT solicitando informações sobre correspondências postadas, quando não puderem ser obtidas via internet.

32. Solicitar informações nos autos junto aos Oficiais de Justiça acerca de cumprimento de diligências.

33. Certificar o aguardo do processo que se encontra concluso com o Juiz, no Tribunal Regional ou em carga com advogado/perito para oportuna juntada de petições, ofícios, expedientes e documentos, exceto quando forem petições de acordo ou outras que exijam imediata apreciação do Juiz ou que exijam a cobrança dos autos, cuja diligência poderá ser ordenada por Ato Ordinatório.

34. Notificar a parte interessada para tomar ciência da informação prestada pela ECT, quando não encontrado o destinatário por motivo de mudança de endereço ou insuficiência de dados para sua localização.

35. Encaminhar expediente ao seu correto destino, ou alternativamente, ao órgão de origem, quando não se referir a ação em curso nesta Vara.

36. Aguardar a audiência para apreciação de promoção quando restarem 20 dias ou menos para realização da sessão, ou quando não houver interstício para prática de atos a ela relacionados.

37. Aguardar a audiência após manifestação de parte interessada sobre os documentos juntados, quando não houver requerimento que deva ser apreciado pelo Juízo.

38. Aguardar por 30 dias a iniciativa de parte interessada devidamente intimada para prosseguimento do feito, remetendo os autos para aguardar em arquivo após decorrido o referido prazo.

39. Intimar a Procuradoria Federal no Estado da Bahia (PF/BA), observado o valor do piso de atuação no acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho, regulamentado em portaria editada pelo Ministério da Fazenda, na forma dos Provimentos Conjuntos GP/CR TRT5 nº 03, de 28 de maio de 2012 e nº 06, de 30 de agosto de 2012.

40. Intimar as partes, por seus advogados, para ciência e manifestação do laudo pericial no prazo legal. E, após manifestação, reincluir o feito em pauta, notificando as partes para comparecimento, com as cominações legais.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS

41. Apensar aos autos Carta Precatória física recebida da Vara Deprecada, ainda não integralmente cumprida. E quando se tratar de CP eletrônica, juntar aos autos as peças imprescindíveis para a compreensão dos atos praticados pela Deprecada.

42. Reunir aos autos Carta Precatória física recebida da Vara Deprecada, integralmente cumprida. E quando se tratar de CP eletrônica, juntar aos autos as peças imprescindíveis para a compreensão dos atos praticados pela Deprecada.

43. Designar audiências em caso de CPI.

44. Notificar testemunhas arroladas, no caso de CPI.

45. Informar ao Juízo Deprecante sobre o andamento da carta precatória, através de ofício, telefone, e-mail, sistema CP eletrônica ou malote digital.

46. Solicitar ao Juízo Deprecado informações sobre o andamento da carta precatória, através de ofício, telefone, email, sistema CP eletrônica ou malote digital, aguardando manifestação pelo prazo de 60 (sessenta) dias em caso de ofício.

47. Efetuar consultas via rede ou internet sobre andamento de cartas precatórias, para atualização dos registros processuais, certificando nos autos e solicitar informações por e-mail, contato telefônico ou ofício quando necessários maiores esclarecimentos.

48. Vista à parte interessada do teor do ofício/Certidão referente à informação do Juízo Deprecado.

49. Vista à parte interessada da Carta Precatória devolvida sem o devido cumprimento e às partes da devolução da Carta Precatória Inquiritória, quando necessário.

50. Devolver Carta Precatória após cumprimento, em caso de diligência efetuada ou falta de manifestação pelo Juízo Deprecante.

51. Devolver Carta Precatória ao Juízo Deprecante quando da oposição de Embargos à Execução, quando a discussão se limitar ao acerto dos cálculos de liquidação do julgado, estando o Juízo garantido.

52. Devolver ou encaminhar expediente à Vara de origem, quando a Carta Precatória a que se refere já tenha sido devolvida.

53. Expedir ofício à instituição bancária ou à Vara Deprecada, solicitando informações sobre a transferência noticiada.

54. Encaminhar cópia de petições ou documentos para apreciação do Juízo Deprecado, quando for o caso.

55. Solicitar devolução de Carta Precatória ao Juízo Deprecado quando da oposição de Embargos à Execução, estando o Juízo garantido, e quando da prolação de sentença, em caso de CPI e CPN, ou quando o processo principal estiver totalmente quitado, inclusive em razão de homologação de conciliação havida entre as partes.

DA EXECUÇÃO

56. Juntar aos autos o Precatório Requisitório antigo baixado do TRT, com lavratura das respectivas certidões e cumprir as diligências determinadas.

57. Vista ao Exeçúente de baixa do Precatório, após expedição de ofício requisitório.

58. Vista ao Exeçúente de nomeação de bens à penhora.

59. Vista ao Exeçúente de penhora.

60. Vista às partes de reavaliação de bem penhorado.

61. Ciência ao Executado de penhora, quando não intimado por Oficial de Justiça.

62. Notificar parte interessada para acompanhar Oficial de Justiça na diligência, quando solicitado.

63. Atualizar cálculos, quando necessário para pagamento, expedição de carta precatória e Mandado de Citação/Penhora, o qual deverá ser juntado aos autos e acompanhar os expedientes.

64. Solicitar ao Oficial de Justiça a devolução de Mandados, quando da nomeação de bens à penhora, garantida a execução, quitado o débito ou homologado o acordo.

65. Devolver Mandados ou expedientes ao Oficial de Justiça para cumprimento integral da diligência por Oficial de Justiça.

66. Comunicar à Equipe do Projeto Leiloar para inclusão de processo em leilão, na época oportuna.

67. Notificar exequente para promover meios necessários ao prosseguimento de execução, especialmente indicar bem passível de penhora, quando não encontrados bens pelo Oficial de Justiça, quando não houver nomeação de bens pela executada ou, ainda, quando não houver êxito na penhora "on line", pesquisa RENAJUD, JUCEB e outros convênios que se façam necessários ou quando da citação por Edital.

68. Notificar parte para trazer aos autos prova da propriedade de bem indicado para penhora, se aceito pelo Exeçúente, quando se tratar de imóvel, ou quando a certidão de titularidade do imóvel não for atual.

69. Solicitar averbação de penhora junto ao órgão competente, bem como sua retirada quando da desconstituição da penhora ou do encerramento do feito, bem como alterar a situação da parte devedora que se encontrar incluída no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas – BNDT, quando houver determinação judicial nesse sentido.

OBSERVAR A SECRETARIA OS SEGUINTE PRAZOS

70. Trinta (30) dias para certificar a não manifestação da parte para prosseguimento do feito, quando não houver prazo determinado pelo Juiz.

71. Trinta (30) dias para certificar o não cumprimento do acordo, quando não houver cláusula expressa que repute a quitação da avença após o prazo determinado para manifestação do credor.

72. Dez (10) dias, após o último pagamento, para certificar o não recolhimento das custas e dos tributos.

73. Sessenta (60) dias para solicitar informações sobre cartas precatórias.

74. Aguardar, pelo prazo de quinze (15) dias, para certificar o rastreamento das postagens registradas para prosseguimento do feito.

75. Dez (10) dias para aguardar a devolução do AR para prosseguimento do feito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

76. Ficam o Diretor de Secretaria e/ou o Assistente de Diretor, ou quem suas vezes fizer, autorizados a registrar nos autos o ato a ser cumprido, quando conveniente ao esclarecimento do servidor, responsável pelo cumprimento.

77. Os atos processuais praticados pelos Servidores em face da delegação de atribuições outorgada pela presente Portaria estarão, sempre que necessários sujeitos a revisão pelos Juizes do Trabalho que estiverem atuando na Vara.

78. Esta portaria Revoga a Portaria nº 01/2009.

79. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Submete-se à apreciação da MM Desembargador Corregedor Regional

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itamaraju, 03 de outubro de 2012

ANTÔNIO PEREIRA DE MATOS NETO
Juiz do Trabalho

Licença Médica

Laudo médico nº: 2312/2012

Magistrado (a): Suzana Maria Inácio Gomes

Período: 08/12/2012 a 06/01/2013

Laudo médico nº: 0396/2012

Magistrado (a): Eduardo Summers Albuquerque

Período: 06/12 a 19/12/2012

Diretoria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.12.0146-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para utilização de sistema eletrônico de licitações, cujo objeto é a prorrogação do prazo de que trata a cláusula segunda do contrato original, por mais 06 (seis) meses, com início em 1º de janeiro de 2013 e término em 30 de junho de 2013. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Francisco de Assis Vieira de Araújo, pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: Processo 09.53.12.0249-35. PREGÃO: 086/2012. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de togas de gala e de serviço. Vencedora: PONTEVEDRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI. Valor global: R\$10.899,99 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Autoridade Homologadora: Tarcísio José Filgueiras dos Reis – Diretor Geral.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo: 09.53.12.0078-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: LUCIANO ALFREDO DE LIMA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, com o objetivo de garantir a segurança das instalações e demandas deste Regional. DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor Geral do TRT da 5ª Região e Luciano Alfredo de Lima, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo: 09.53.10.0271-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: NORDESTE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para construção do novo Fórum Trabalhista de Alagoinhas, cujo objeto é o acréscimo serviços não contemplados no contrato original. DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2012. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor Geral do TRT da 5ª Região e Rubem Dantas da Silva, pela contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO N.º 09.53.12.0287-35. ADESAO: 011/2012. OBJETO: Adesão ao Registro de Preços instaurado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para aquisição de servidores convencionais de rack em lâmina. Valor total: R\$418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)

Vencedora: MADEIREIRA HERVAL LTDA. Autoridade Homologadora:
Tarcísio Filgueiras – Diretor Geral TRT da 5ª Região.

Secretaria de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO

0441/2012-LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA-MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA AMAZONAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC05 CHEFE DE DEPARTAMENTO-28/11/2012 a 30/11/2012-SANDRA MARIA DE ASSIS MEIRELES-JOSUE DAMASCENO DE ARAUJO-38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-14/01/2013 a 25/01/2013-CELEBENE TINOCO PEDREIRA-MAURO LEITE OLIVEIRA-38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-07/01/2013 a 18/01/2013-VILMA MARIA DE JESUS-CARLOS ALBERTO LEITE REGIS-SERVIÇO DE APOIO ÀS UNIDADES DO INTERIOR-FC05 DIRETOR ADJUNTO DE SERVIÇO-07/01/2013 a 21/01/2013-CRISTIANE DANTAS RAMOS-ANA CLAUDIA CASTILHO DE SOUZA PEREIRA-SERVIÇO DA OUVIDORIA-CJ02 DIRETOR DE SERVIÇO-07/01/2013 a 25/01/2013-VILMA MARIA DE JESUS-CARLOS ALBERTO LEITE REGIS-SERVIÇO DE APOIO ÀS UNIDADES DO INTERIOR-FC05 DIRETOR ADJUNTO DE SERVIÇO-30/01/2013 a 08/02/2013-LÚCIO GUEDES FERNANDES-CARLOS ALBERTO MARTINS LEITE-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-CJ04 SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA-21/11/2012 a 23/11/2012-ROSANA VILAS BOAS GOMEZ-MARIA REJANE FEITOSA A. F. DO NASCIMENTO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC05 CHEFE DE DEPARTAMENTO-28/11/2012 a 30/11/2012-SALVELINA BORJA GOMES-ADRIANO COSTA FERNANDES DA CUNHA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA CHAVES-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-26/11/2012 a 01/12/2012-GILSON SANTIAGO LOPES-ADILTON CARDOSO DOS SANTOS-SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM - SSA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-28/11/2012 a 30/11/2012-JULIVAL DE JESUS SANTANA-CRISTIANE DANTAS RAMOS-SERVIÇO DA OUVIDORIA-FC05 DIRETOR ADJUNTO DE SERVIÇO-20/11/2012 a 19/12/2012.

0453/2012-IVETE SANTOS ARAUJO DA SILVA-EDILENA DOS SANTOS BRANDÃO-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-14/02/2013 a 15/03/2013-FABIANA TRINDADE ALMEIDA LEONE-ROSANA CONCEIÇÃO FERNANDES GUIMARÃES-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-07/01/2013 a 05/02/2013-HERMENEGILDO MARZENTA-CLOVIS RIBEIRO DA SILVA-02ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO-FC04 CALCULISTA-07/01/2013 a 18/01/2013-CLAUDIA LOULA NEVES DOURADO-ADRIANA CHRISTINA CELINO PORTUGAL-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO CLAUDIO BRANDÃO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-21/01/2013 a 07/02/2013-CLAUDIA LOULA NEVES DOURADO-ADRIANA CHRISTINA CELINO PORTUGAL-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO CLAUDIO BRANDÃO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-07/01/2013 a 16/01/2013-MARCIO JUSTO BRAZ-MANOEL GUSTAVO BISPO FILHO-VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2013 a 26/01/2013-ANA CAROLINA DE SOUZA MARTINS-CESAR AUGUSTO LOPES BARRETTO DA SILVA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO ESEQUIAS OLIVEIRA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-07/01/2013 a 18/01/2013-ADRIANA ALCANTARA MACHADO-MAURICIO SANTOS ANDRADE-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO ESEQUIAS OLIVEIRA-FC05 CHEFE DE GABINETE-07/01/2013 a 18/01/2013-JOSÉ EDUARDO ALVES DE SOUZA-TELMA MARIA SANTOS SOUZA DA CUNHA-SECRETARIA DA 5. TURMA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2013 a 18/01/2013-GERALDO JOSE MOREIRA HYLLING-MARBENNE SILVA MENEZES DE CARVALHO-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-05/12/2012 a 06/12/2012-MÁRCIA BANDEIRA LERNER-HILDÉRICO TRIGUEIROS CALDAS-SERVIÇO DE SAÚDE-CJ02 DIRETOR DE SERVIÇO-13/12/2012 a 14/12/2012-PATRICIA PINTO CAMPOS-ROBERTO MACEDO PEDREIRA DE CERQUEIRA-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-05/12/2012 a 06/12/2012.